



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Câmara

LEI Nº 046/88, de 27 de dezembro de 1988.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens FixasCZ\$ 1.200.000,00

41.10.00 - Obras e Instalações.....CZ\$ 45.000,00

150 - SECRETARIA DA OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES:

31.20.00 - Material de Consumo.....CZ\$ 4.500.000,00

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 1.000.000,00

41.10.00 - Obras e Instalações.....CZ\$ 23.000.000,00

170 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL: ...

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....CZ\$ 200.000,00

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

31.32.00 - Outros serviços e Encargos.....CZ\$ 1.000.000,00

TOTAL..... 30.945.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos Suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

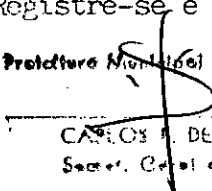
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 27 de dezembro de 1988.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul


CARLOS A. DE CARVALHO
Secret. Geral do Município